



DECRETO NÚMERO 5829 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre a Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor público municipal Donizeti Tavares da Cruz, detentor do cargo de provimento efetivo de Desenhista.”

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/11.158/06, em especial a Portaria nº 043, de 21 de novembro de 2013, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 58, publicada em 23 e 24 de novembro de 2013, no jornal “A CIDADE”, Edição 1606, página 04, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica **aposentado por tempo de contribuição**, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 2650, de 16 de fevereiro de 2005, do Artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” da CF/88 e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, o servidor público municipal **DONIZETI TAVARES DA CRUZ**, portador da cédula de identidade – RG nº 8.707.879 SSP/SP, detentor do cargo público de provimento efetivo de **Desenhista**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2013, ficando revogada as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 04 de dezembro de 2013.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

JAIME COELHO LULA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRT/epgp.